

RESOLUÇÃO Nº 79/2004

Concede equalização de financiamento a empresa através do PRODECON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE e pela Desenbahia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a VERACEL CELULOSE S.A., a equalização mediante absorção do custo financeiro do financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sob o contrato de financiamento nº 03.2.809.1.1, no montante de R\$ 679.118.000,00 (seiscentos e setenta e nove milhões, cento e dezoito mil reais), referentes ao sub-crédito B do referido contrato, através do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON.

Parágrafo único. A absorção do custo financeiro do financiamento disposto no caput deste artigo respeitará os seguintes limites:

I - entre o ano de 2005 até 2008, 27% (vinte e sete por cento);

II - no ano de 2009, 40% (quarenta por cento); e

III - entre o ano de 2010 até 2013, 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 5 de outubro de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA